



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

## PORTARIA Nº. 05/2016

**Sumula:** Recebimento de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Sapopema-Pr.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as Portarias da Câmara Municipal de Sapopema, nº 13 e 14/2015, que tange sobre os Bens Declarados Inservíveis para aquela Casa de Leis;

CONSIDERANDO, que uma vez declarados inservíveis à Câmara Municipal, os bens retornam ao Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório de Avaliação feito pela Comissão Especial para levantamento e Reavaliação dos Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Sapopema;

CONSIDERANDO os bens abaixo relacionados, os quais foram recolhidos nas quantidades e condições descritas:

Item	QTD	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
01	03	Monitores para computadores	Sem funcionamento
02	01	CPU	Sem funcionamento
03	01	Aparelho de FAX	Sem funcionamento
04	01	Aparelho Telefônico	Sem funcionamento
05	02	Impressoras	Sem funcionamento
06	01	TV Philips 29 polegadas	Sem funcionamento
07	03	Cadeiras estofadas pretas	Sem condições de uso
08	01	Rack para TV	Sem condições de uso
09	01	Mesa de Madeira grande	Estado regular
10	01	Tribuna	Sem condições de uso (no carregamento já foi se desfazendo, pois estava guardada "no tempo" e por ser de compensado se desintegrou



# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

11	01	Armário de Madeira	Sem condições de uso (no carregamento já foi se desfazendo, pois estava guardada "no tempo" e por ser de compensado se desintegrou
12	01	Máquina de Escrever	Sem condições de uso
13	01	Ventilador	Sem condições de uso (quebrado)
14	01	Pedestal de ventilador	Sem condições de uso
15	01	Fragmento de um balcão de pia	Apenas pedaços, como pedaço de portas, de gavetas, todos já destruídos, por se tratar de material compensado, e estavam guardados "no tempo".
16	01	Fragmentos de um armário de parede	Apenas pedaços, como pedaço de portas, de gavetas, todos já destruídos, por se tratar de material compensado, e estavam guardados "no tempo".

## RESOLVE:

**Art. 1º)** Incorporar ao Patrimônio Público Municipal, o Item 09, qual seja: Mesa grande de Madeira, sob o Patrimônio nº 3720, por considerar o bem útil e servível ao Município;

**Art. 2º)** Declarar inservível ao Município os demais itens, quais sejam 01 ao 08 e 10 ao 16, por estarem sem condições de aproveitamento e uso, devendo para tanto dar a destinação correta aos mesmos, sendo que os itens 10, 11, 15 e 16, por se tratarem de material frágil se desfizeram já em seu carregamento.

**Art. 3º)** – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 22 de Fevereiro de 2016.

**Gimerson de Jesus Subtil**  
Prefeito Municipal